



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 03/2007, de 22 de junho de 2007

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado, a Resolução nº 17.174, de 09 de maio de 2006, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, *mutatis mutandis*, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.174, de 09 de maio de 2006, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, sendo adotada como parâmetro a remuneração relativa ao cargo de Subprocurador de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 22 de junho de 2007

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Subprocuradora de Contas